



Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 3.304/2000
(24 DE ABRIL DE 2000)

DISPÕE SOBRE : DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DA
LEI Nº 2055, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1990.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º - Passa a ter a seguinte redação o Artigo 2º da Lei nº 2055, de 29 de novembro de 1990.

“ARTIGO 2º- Os locais previstos no caput deste artigo são os seguintes:
Av. Profº Carvalho Pinto, Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves, Av. Paulicéia, Avenida Dr. Olindo Dártora, Av. dos Alpes, Rua Narciso Degrandi , Rua Luiz Vaz de Camões, Av. Renato Bianchi e Av. Presidente Kennedy.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Câmara Municipal de Caieiras, 24 de Abril de 2000.

Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA
Vereador

ROBERTO FAVERO
Vereador

AS COMISSÕES DE
Justiça e Finanças
S.S. em 02/05/2000
PRESIDENTE

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 12/05/2000
PRESIDENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2 6 4 5/96

(21 DE AGOSTO DE 1.996)

Dispõe sobre: Dá nova redação ao Artigo 2º da Lei nº 2055, de 29 de Novembro de 1990.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Passa a ter a seguinte redação o Artigo 2º da Lei nº 2055, de 29 de novembro de 1990:

“ARTIGO 2º - Os locais previstos no caput deste artigo são os seguintes: Av. Prof. Carvalho Pinto, Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves, Av. Paulicéia, Av. Dr. Olindo Dártora, Av. dos Alpes, Rua Narciso Degrandi e Rua Luiz Vaz de Camões.” *Avenida Renato Bianchi e Presidente Kennedy.*

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, 21 de Agosto de 1.996.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada, nesta data, na Divisão de Secretaria-GP.11, e publicada no Quadro de Editais.

Paulo

Mulbon

e

Bertão



Câmara Municipal de Caieiras

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS AO PROJETO DE LEI Nº 3.304/2000.

Após leitura em plenário, foi enviado a estas Comissões o Projeto de Lei em tela, de autoria dos Vereadores Milton Valbuza Silveira e Roberto Fávero, dispondo sobre DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º, DA LEI Nº 2055, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1990.

Do ponto de vista legal e constitucional, não encontramos empecilhos que possam obstar a sua apreciação dos nobres Colegas.

Finalizando, nosso PARECER é FAVORÁVEL à apreciação do Projeto de Lei nº 3.304/2000.

Sala das Sessões, 02 de MAIO de 2000.

-ANTONIO ROMERO POLLON -
Presidente

-MERCEDES SARTORI FIORE-
Relatora

-PAULO DO CARMO MONTEIRO-
Membro

-OSMÁRIO DE OLIVEIRA E SILVA-
Presidente

-ROBERTO FÁVERO -
-Relator-

-MARIA JOSE DE MELLO MANZANARES-
Membro